DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Ana Maria Primo	52.141.596-2	3 lugar – 2,06 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cintia Ap. Miguel Rissi	40.381.674-9	6 lugar – 1,18 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Maria Tacone Colla	41.583.190-8	7 lugar – 1,11 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Lana Eduarda Alves Almeida	52.273.402-5	9 lugar – 1,00 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Maisa C.Selin de Oliveira	46.676.620-8	4 lugar – 2,03 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Fatima dos Santos Piotto	35.407.841	8 lugar – 1,09 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Micheli Ruy Pinto	41.806.125	5 lugar – 2,00 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Mara Verona	24.301.237-8	2 lugar – 2,06 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 001/22, de 15 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2022;

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/22 para contratação temporária de Educador/Cuidador/Infantil

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Piveta	32.345.211-5	1º lugar – 3,08 pontos

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor da candidata que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 15 de setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 111/2022
Dispensa de Licitação nº 62/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para **serviço de internação para tratamento de dependência química para o adolescente Robert Richardy Inacio, da Casa de Acolhimento, pelo período de seis meses, conforme relatório da Rede Socioassistencial anexo,** em favor da empresa **Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança LTDA,** CNPJ 01.743.010/0001-80, sediada à Rodovia Euclides da Cunha, nº S/N, KM 548 ET DIR, Zona Rural, Fernandópolis/SP, CEP 15.613-899, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo
0208 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0060 – Gestão da Saúde
10.301.0060.2043 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 14 de Setembro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
TERMO DE ADITIVO Nº 03/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIREITO DE USO DE SISTEMA PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, através de sua Prefeitura, de um lado, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, com CNPJ 45.343.969/0001-01, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo, a Srª. Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03,CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Sr**. BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sétima "DA VIGÊNCIA" do Contrato Administrativo nº 43/2019, de 13/09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 13 de Setembro de 2022 e término no dia 12 de Setembro de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES

BRUNO HENRIQUE PIATTO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1)_____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG: 25.269.070-9
2) _____
SILVANA BENEDITA FANCIO
RG: 15.320.084

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Câmara Municipal de Pirangi - SP
Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Ofício nº 50/2022

Pirangi/SP, 15 de setembro de2021.

Exma Senhora:
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
Pirangi-SP

Com meus respeitosos cumprimentos venho, através do presente, informar Vossa Excelência que o **Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, relativas ao exercício de 2020, foi apreciado em discussão e votação únicas, sendo votação nominal, e **REJEITADO** por 06 votos contrários e 03 votos favoráveis, pelos Nobres Edis desta Casa de Leis, na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, conforme demonstram cópias de documentos anexas.

Assim, em virtude da aprovação do mencionado parecer, encaminho a Vossa Excelência o Decreto Legislativo nº 02/2022, de 14 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre apreciação do processo TC-00003148.989.20-5, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência votos de consideração.

Atenciosamente,

Alessandro Junior Pantalião
Presidente da Câmara Municipal
Pirangi/SP

Câmara Municipal de Pirangi - SP
Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre apreciação do Processo TC-00003148.989.20-5, referente à prestação de contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas do Executivo Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, relativas ao exercício de 2020, apreciadas na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirangi, realizada no dia 13 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 14 de setembro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
1º Secretário

ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2022 de 12/09/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Maria Julia Trombini Padovani, CPF n. 398.437.308-28, OAB-356.776, da cidade de Pirangi-SP; OBJETO: prestação de serviços profissionais especializados na área jurídica para acompanhar até final julgamento os autos do processo nº 1000181-68.2016.8.26.0698, perante a Comarca de Pirangi-SP, alegando o que de direito e praticando todos os atos necessários. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2022.

Alessandro Junior Pantalião – Presidente

.....